

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

DA 1ª SÉRIE DA 211ª EMISSÃO (IF 23K1775123)

DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

EM 27 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em segunda convocação aos **27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026**, às **16h00 (dezesseis) horas**, na forma da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/420371411>), coordenada pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” e “Assembleia”, respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia foi devidamente convocada nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, da Resolução CVM 60 e Termo de Securitização, respectivamente), em segunda convocação, por meio das publicações realizadas no website da Securitizadora (www.o pea.com.br), no sistema Fundos.Net da CVM e no sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM, para a convocação dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 211ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente) em 18 de agosto de 2026..

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) da Securitizadora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) dos Titulares dos CRI representando 40,71% (quarenta inteiros e setenta e um centésimos por cento) dos CRI em Circulação, via instrução de voto a distância, conforme verificado na Lista de Presença constante do **Anexo I** da presente ata; e (iv) da Devedora.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Mariana Cabrillano Guimarães e secretariada pela Sr. Lorena Gabriel.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido o quanto segue:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI presentes, representando 40,71% (quarenta inteiros e setenta e um centésimos por cento) dos CRI em circulação via instrução de voto a distância, com manifestação de voto contrário de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), abstenção de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) e aprovação de 32,56% (trinta e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) deliberaram pela concessão de anuência prévia (*waiver*), afastando-se assim os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures (conforme definido no Termo de Securitização) previstos nos itens “j” e “k” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente, afastando-se o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, para que seja autorizada a realização da alienação do controle acionário e, conseqüentemente, a reorganização societária da **CLI SUL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.514.079/0001-81 (que incorporou a **ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, anteriormente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.278.404/0001-72) (“Devedora”), e da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02, atualmente controladas por Fundos de Investimento em Participações geridos exclusivamente pela **IG4 CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.264.881/0001-41 (“IG4”), e pela **MACQUARIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.516.449/0001-03 (“Macquarie”, e, em conjunto com a IG4, “Atuais Controladores”), em favor da **ADP BRAZIL PORTS HOLDCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.302.427/0001-90, e de suas respectivas entidades de investimento (“Novo Controlador”) (“Alienação de Controle Pretendida”), bem como, em decorrência da efetivação da Alienação de Controle Pretendida, a respectiva substituição dos Atuais Controladores pelo Novo Controlador, como seu sucessor, no item “k” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, sem que haja a declaração de qualquer Evento de Vencimento Antecipado pela realização da Alienação de Controle Pretendida.

Como contrapartida pela deliberação favorável das matérias constantes da Ordem do Dia a Devedora pagará a todos os Titulares dos CRI um prêmio correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) flat, calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado apurado na data de realização da Assembleia, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI em 15 de maio de 2026, até a data de realização da Assembleia (“Waiver Fee”). O pagamento do Waiver Fee será realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em até 10 (dez) Dias Úteis após a realização da Assembleia, mediante notificação ao Agente Fiduciário e à B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para pagamento. O pagamento do *Waiver Fee* será devido somente aos Titulares dos CRI que sejam titulares de CRI no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
